



## EDITAL

**Desafetação do domínio público de caminho público existente sito em Casais da Moreta, freguesia de Monsanto, situado a norte da Rua Sacadura Cabral. processo SPO 03/2026/24/0. Requerente: Susana Eugénia Ventura de Sousa.**

N.º de Registo 12937      Data 28/05/2026      Processo 2026/300.50.001/3

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA:**

Torna público, que Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião realizada no dia 25 de maio de 2026, deliberou o seguinte:

1 – Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na atual redação, **propondo à Assembleia Municipal de Alcanena, que, nos termos da alínea q) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, autorize a desafetação do Domínio Público Municipal e respetiva integração no domínio privado do Município de Alcanena de uma parcela de terreno – caminho público - com a área de 329.87m<sup>2</sup>, confinante a Nascente e a Norte com Susana Eugénia Ventura de Sousa (prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 18 Secção J e prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 96, ambos da freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena), a sul com Rua Sacadura Cabral e João Miguel de Sousa Coito e Marques Monteiro, a poente com João Miguel de Sousa Coito e Marques Monteiro. A dita parcela encontra-se identificada no levantamento topográfico anexo, denominada por parcela B. (Anexo 1).**

Esta parcela, após integração no domínio privado do Município, destina-se a ser vendida à requerente para anexar ao prédio misto com ele confinante e de que é proprietária, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1873 de Monsanto, estando a parte rústica inscrita na matriz sob o artigo 18 Secção J, da Freguesia de Monsanto e a parte urbana encontra-se inscrita sob o artigo 96 da mesma Freguesia.

2 – Fixar o preço de venda em €3,00 por m<sup>2</sup>, o que irá perfazer o valor total de venda de € 989,61.

3 – Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 122º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, **concede-se um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data do presente edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou sugestões por parte de eventuais interessados.**

4 - As reclamações e ou sugestões deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, remetidas por correio ou entregues

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



presencialmente no Serviço de Atendimento – Balcão Único – do Município de Alcanena, ou através do endereço eletrónico do Município: geral @cm-alcanena.pt

Horário do Balcão Único: das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

5 - O processo de desafetação registado sob o nº **SPO 03/2026/24/0** da DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, poderá ser consultado nos Serviços de Atendimento ao Público – Balcão Único deste Município, no horário acima mencionado.

6 - Caso no final do prazo referido em 3, não haja reclamações o processo de desafetação mencionado seguirá para deliberação da Assembleia Municipal de Alcanena.

7 – Após decorrido o prazo referido no n.º 3 deste edital, se não houver reclamações e, caso a Assembleia Municipal autorize a afetação e desafetação das parcelas referidas e após integração da parcela referida em 1 no domínio privado do Município de Alcanena, será efetuada a transmissão para Susana Eugénia Ventura de Sousa.

Anexam-se ao presente edital:

Anexo 1 – Levantamento topográfico;

Anexo 2 – Orto à escala 1:2000

Anexo 3 - Planta cadastral;

Anexo 4 Planta de condicionantes

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

**RUI FERNANDO  
ANASTÁCIO  
HENRIQUES**

Digitally signed by RUI  
FERNANDO ANASTÁCIO  
HENRIQUES  
Date: 2026.05.29 17:01:09  
+01'00'

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.





OrtoSat 30 cm - 2023

[Informação geográfica cedida pela Direção-Geral do Território]

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA** | DDSU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

Praca R. de Melo, 2350-037 Alcanena | Contacto: 500 765 773 | Telex: 249 885 010 | Fax: 249 851 502 | Mail: geral@cm-alcanena.pt | www.cm-alcanena.pt



**IDENTIFICAÇÃO**

Requerente:

NIF:

Localidade:

Finalidade:

Nº de Processo:

O Técnico

**AUTENTICAÇÃO**

Tudo o que está aqui é apenas uma informação para ser usada como referência.

DATA

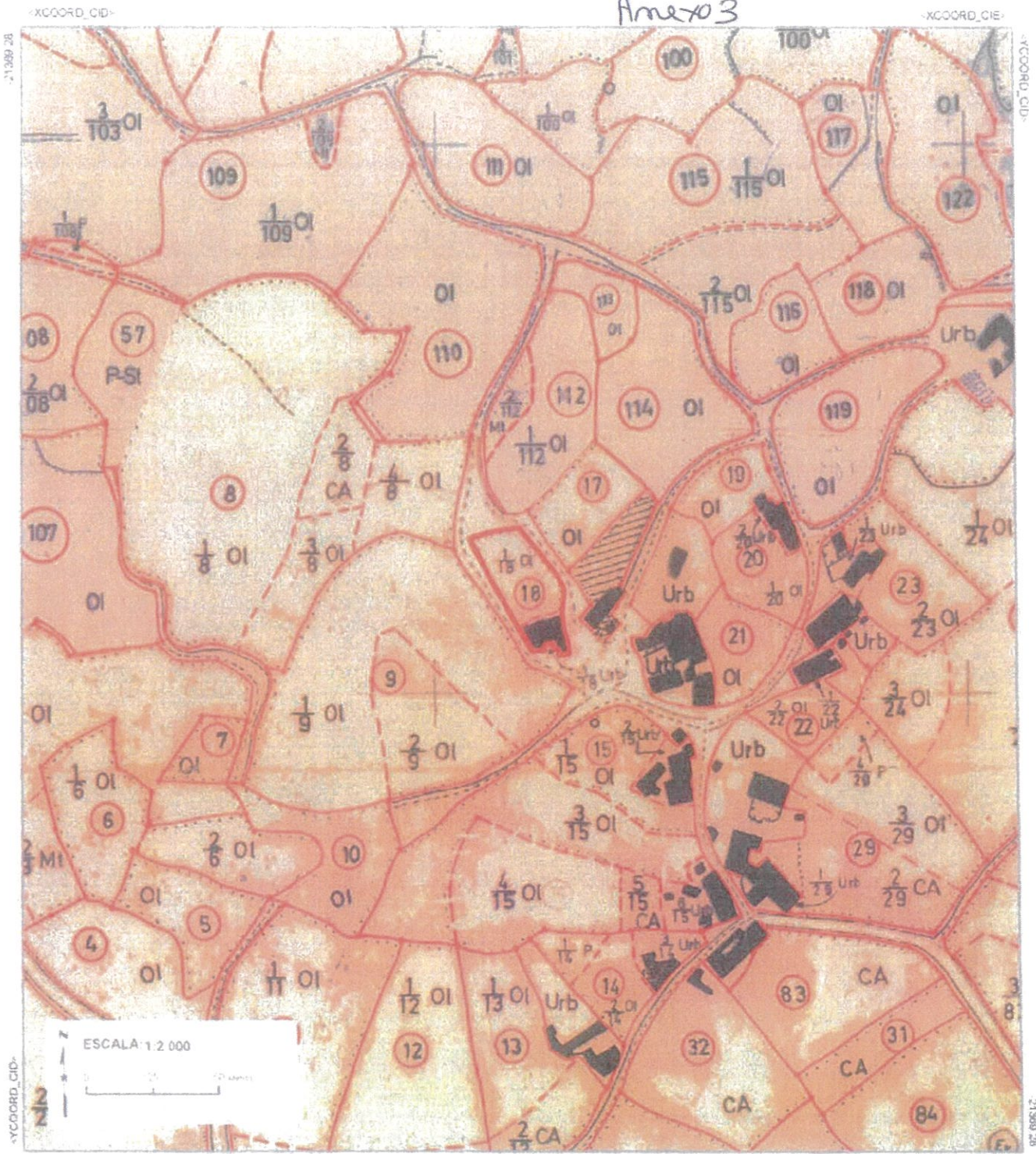
GUIA N°

RUBRICA

A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente. Cartografia de apoio a localização de obras particulares. Não substitui a informação cartográfica emitida pelas entidades competentes nem a consulta das plantas do POM em vigor. A demarcação cadastral é meramente indicativa. As áreas necessárias para a avaliação do procedimento estão sujeitas a alteração nas plantas publicadas.



Annexo 3



### CADASTRO RÚSTICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA** - DDSU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

Traca E de Maio, 100-012 Alcanena - Portugal 8100-141 711 - Telef: 249 849 010 - Fax: 249 821 101 - E-Mail: cm@cm-alcanena.pt - www.cm-alcanena.pt



#### IDENTIFICAÇÃO

Requerente

NIF

Finalidade

O Técnico

Localidade

Nº de Processo

#### AUTENTICAÇÃO

Assinatura

DATA

GUIA Nº

RUBRICA

Recebido Por  
Data



Responsabilidade assentada e aceite a responsabilidade do requerente.

A fotografia de arredo a publicar é de propriedade particular. Não substitui a informação cartográfica verificada pelas entidades competentes nem a consulta das plantas do PDM em vigor. A verificação e a ordenação e a numeração das parcelas é de responsabilidade da Câmara Municipal de Alcanena. Não se responsabiliza pela avaliação do processo em relação a outras entidades e nem plantas públicas.





Legenda:

-  PEPNSAC - Proteção Parcial Tipo II
-  Reserva Ecológica Nacional (REN)



Câmara Municipal de Alcanena

Casais de Moreira

Condições, Benefícios e Restrições do Licenciamento